



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h e 15 min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação do licitante presente para participar da sessão pública referente a Licitação nº 53/2019 - CASAL, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada de engenharia para realização de cobrança de débitos de clientes da casal, suspensão (corte), regularização do fornecimento de água (religação), implantação e substituição de hidrômetros da Unidade de Negócio Serrana, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 7577/2018, CI nº 118/2018 – Unidade de Negócio Serrana. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira e o Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno, devidamente habilitados e nomeados através da RD 007/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25.02.2019, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 01.11.2019 e também publicado no *site* da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado no quadro de avisos da CASAL. Compareceu a empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. RIVELINO MÔNICO, portador do RG Nº 4.018.395 SEDS/AL, CPF Nº 005.228.227-97. Os documentos de credenciamento da empresa licitante foram recebidos e verificados antes da abertura da sessão. A Assessora da ASLIC declarou credenciada a empresa presente e explicou os procedimentos do certame. Continuando, foram recolhidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, os quais foram rubricados pela Comissão e pelo licitante credenciado. A seguir, a Assessora da ASLIC abriu o envelope sigiloso e tomou conhecimento do valor de referência para esta licitação. Dando prosseguimento foi aberto o envelope com a proposta de preço, sendo os documentos rubricados pela Comissão e pelo representante das empresas credenciadas. A proposta comercial foi apresentada em 20 laudas, as quais foram rubricadas pelos membros da ASLIC e pelo representante credenciado. A empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou uma proposta no valor global de R\$ 706.019,00 (setecentos e seis mil e dezenove reais). Dando continuidade foi iniciada a fase de negociação, visando obter um valor mais baixo que o proposto. Antes de abrir a fase de negociação, a Assessora da ASLIC informou que se o valor obtido na negociação estiver maior que o valor de referência e houver declínio do direito de continuar a negociação por parte da empresa, a mesma será desclassificada. A Assessora da ASLIC iniciou a negociação com a empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, solicitando que apresentasse outra proposta. O representante solicitou tempo para entrar em contato com sua empresa, a Assessora da ASLIC concedeu prazo de 10 (dez) minutos. Após contato, o representante da empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou nova proposta no valor global de R\$ 699.019,00 (seiscentos e noventa e nove mil e dezenove reais), a Assessora da ASLIC informou que a proposta continua acima do valor de referência e solicitou mais uma proposta, o representante informou que sua última proposta seria no valor global de R\$ 686.956,48 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pois não tem condições de diminuir mais sua oferta, pois precisa atender com qualidade os serviços da presente licitação. A Assessora da ASLIC aceitou a proposta no valor de R\$ 686.956,48 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), tendo em vista que a mesma está menor que o valor de referência, declarando a mesma arrematante. A empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA terá o prazo de dois úteis a contar do dia 29.11.2019 até 02.12.2019 para apresentar planilha de custos, cronograma físico-financeiro e composição de custos. A nova proposta comercial pode ser encaminhada por e-mail: aslic@casal.al.gov.br e em original na próxima

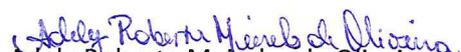


Casal

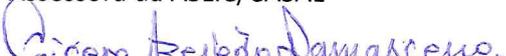
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

sessão. Se houver a constatação de algum erro material sanável na proposta comercial, a Comissão promoverá as diligências necessárias junto à empresa arrematante. Continuando, foi aberto o envelope de habilitação da empresa arrematante. Os documentos foram apresentados em 72 (setenta e duas) laudas. A documentação foi rubricada pela Comissão e será analisada junto da proposta comercial. A Assessora da ASLIC questionou à empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA se haveria observação a fazer e a mesma afirmou que não. A convocação da sessão de continuação desta licitação, será feita por e-mail do representante credenciado. A Assessora da ASLIC observou que a ata deste certame será disponibilizada no site da CASAL – www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Adely Roberta Meireles de Oliveira e por todos os presentes. Maceió, 28 de Novembro de 2019, às 10h e 33

min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira

Assessora da ASLIC/CASAL


Cicero Azevedo Damasceno

Membro Técnico Contábil


Rivelino Mônico

AVS Importação e Exportação LTDA